

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0553/2018

355436E Cia Milali

PUBLICADO NO MURAL DE AVISO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA EM: 28/03/18 doctes o

Constraine Silva dos

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 E Lei

de Licitações e Contratos

Aux Administrativo O SECRÉTÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1948, de 19 de Setembro de 2017,

assimula CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa E. DE O.MEIRELES & GIA-POSTO NOVA VIDA LTDA-ME, sob o nº 20180209;

RESOLVE:

- GC (Buarel) Art. 1°. Designar o Servidor Bruno Alves Magalhães, Assessor Especial V. inscrito sob o número de Decreto, Nº214/17, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20180209, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
- I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- desfazimenta II de Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, cassinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- documento: III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante:
- V Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os servicos executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8,666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
- VIII Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

EITURA MUNICIPAL

davblade

trabulble.

Standard Co.

October 1

gentle bevore

没有的

47964 90

CONTRACTOR

de antiere e de

service of the service

previsão e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

"Art. 63. A liquidação da despesa consiste ná verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ l°. Essa verificação tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para circie extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço."

serviços. A X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

devidances XI — Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

de Material XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e termino de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 28 de Março de 2018.

José des Dores Couto Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 1948/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PORTARIA Nº 0553/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20180209

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATADO: E. DE O. MEIRELES & CIA POSTO NOVA VIDA LTDA-ME

CNPJ: 04.210.075/0001-58

VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.746,83 (Quatrocentos e Oito Mil, Setecentos eRubri

Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: De 28 de Março de 2018 até 27 de Março de 2019.

OBJETO: Aquisição de combustível com fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis tipos: gasolina, diesel S-10 para Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor Bruno Alves Magalhães, Assessor Especial V, inscrito sob o número de Decreto 214/17, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Time Alves Magalhães Decreto 214/2017

Fiscal de Contrato